



Protocolo: 1600550
Data: 15/07/2024
Título: PORTARIA Nº 291/2024/GP/DETRAN-MT
Página(s): 136 a 136

PORTARIA Nº 291/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 12706/2024/CORENAVAL/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/12144, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 233860861867, do veículo de marca/modelo 179202-VW/VOYAGE 1.6L MB5 (Nacional), placa RMJ8J22, chassi 9BWDB45U9NT002291, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00597133/2023-Detran-SEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAVAL - DETRAN/MT
(Original assinado)